



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.443, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito especial no valor de R\$ 158.839,70 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 158.839,70 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos)** assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
003	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
17.511.0704	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
17.511.0704.1028	CONVÊNIO FPE Nº 2521/2022 - CAIXAS D'ÁGUA	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1043	CONVÊNIO FPE Nº 2521/2022 - CAIXAS D'ÁGUA	
006025 - 3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.503,15
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002	FOMENTO À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.608.0802	PROGRAMA DE FOMENTO À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.608.0802.1027	PLANO AÇÃO 09032025-076925/2025 EMENDA PARLAMENTAR 202524070002 LUIZ CARLOS BUSATO	
706	Transferência Especial da União	
2015	PLANO AÇÃO 09032025-076925/2025 EMENDA PARLAMENTAR 202524070002 LUIZ CARLOS BUSATO	
006425 - 4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.299,66
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
003	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
17.511.0704	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
17.511.0704.1028	CONVÊNIO FPE Nº 2521/2022 - CAIXAS D'ÁGUA	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1043	CONVÊNIO FPE Nº 2521/2022 - CAIXAS D'ÁGUA	
006025 - 3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.439,41
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002	FOMENTO À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.608.0802	PROGRAMA DE FOMENTO À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.608.0802.1027	PLANO AÇÃO 09032025-076925/2025 EMENDA PARLAMENTAR 202524070002 LUIZ CARLOS BUSATO	
706	Transferência Especial da União	
2015	PLANO AÇÃO 09032025-076925/2025 EMENDA PARLAMENTAR 202524070002 LUIZ CARLOS BUSATO	
006425 - 4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.527,48
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
003	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
17.511.0704	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
17.511.0704.1028	CONVÊNIO FPE Nº 2521/2022 - CAIXAS D'ÁGUA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
006422 - 3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.070,00
	TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	158.839,70

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com recursos:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
003	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
17.511.0704	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
17.511.0704.2076	PROGRAMA COMUNITÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000286 - 4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.070,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	13.070,00

Valor total da redução **R\$13.070,00 (treze mil e setenta reais).**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE R\$ 141.802,81 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART.43 §1º, II, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE R\$ 3.966,89 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º. Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.384 de 09 de outubro de 2025 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 23 de abril de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 23 de abril de 2026

Andressa Soccol.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.